

Shopping do Cidadão Serviços e Informática S.A.

CNPJ/MF nº 07.917.303/0001-12 - NIRE 35.300.457.684

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 29 de Março de 2016

1. **Data, Horário e Local:** Realizada aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2016, às 11 horas, reuniram-se na sede do **Shopping do Cidadão Serviços e Informática S.A.**, localizada na Rua Ramos Batista, nº 444, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-020, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo ("**Companhia**"). 2. **Convocação:** Convocação dispensada em razão da presença da totalidade dos acionistas da Companhia, conforme disposto no parágrafo 4º do Artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**"). 3. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social total e votante da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas da Companhia. 4. **Composição da Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Rasera; e Secretário: Sr. Plínio Ripari. 5. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.102.000,00 (três milhões, cento e dois mil reais), mediante capitalização de parte da reserva de capital da Companhia, sem a emissão de novas ações da Companhia e, portanto, sem bonificação de ações aos acionistas da Companhia, (ii) o Protocolo e Justificação da Incorporação da **EBIG Empresa Brasileira de Infraestrutura e Gestão S/A**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ramos Baptista, nº 444, 6º andar, Vila Olímpia, CEP 04552-020, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.242.169/0001-22, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP) sob NIRE nº 35.300.472.501 ("**EBIG**") pela Companhia ("**Protocolo e Justificação**"); (iii) a ratificação da nomeação da Empresa Especializada ("**Empresa Especializada**") para a avaliação do patrimônio líquido da EBIG a ser incorporado pela Companhia e elaboração do respectivo laudo de avaliação ("**Laudo de Avaliação**"); (iv) o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da EBIG, elaborado pela Empresa Especializada; (v) a operação de incorporação da EBIG pela Companhia nos termos do Protocolo e Justificação; (vi) a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, a fim de refletir as alterações decorrentes das deliberações acima; (vii) a alteração do artigo 2º do Estatuto Social, de modo a incorporar o objeto social da EBIG; e (viii) a autorização aos administradores da Companhia para tomarem todas as providências necessárias para a efetivação da incorporação da EBIG pela Companhia. 6. **Deliberações:** Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, as matérias constantes da Ordem do Dia foram colocadas em discussão e votação pelo Sr. Presidente, tendo sido aprovadas por unanimidade de votos dos presentes, na forma como segue: (i) **Aumento do capital social.** Considerando que o capital social da Companhia se encontra totalmente integralizado, foi aprovado o aumento do capital social da Companhia no valor de R\$ 3.102.000,00 (três milhões, cento e dois mil reais), mediante capitalização de parte da reserva de capital da Companhia, sem a emissão de novas ações e, portanto, sem bonificação de ações aos acionistas da Companhia; (ii) **Protocolo e Justificação.** Foi aprovado o Protocolo e Justificação na íntegra e, portanto, todos os seus termos e condições, o qual passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo I; (iii) **Ratificação da nomeação da Empresa Especializada.** Foi aprovada a ratificação da nomeação da Empresa Especializada, indicada a seguir, para a avaliação do patrimônio líquido da EBIG e elaboração do respectivo Laudo de Avaliação: BDO RCS Auditores Independentes - Sociedade Simples, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Major Quedinho, nº 90, 3º andar, Consolação, CEP 01050-030, inscrita no CNPJ/MF sob nº 54.276.936/0001-79, no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo (CRC/SP) sob nº 2SP013846/0-1 e na Comissão de Valores Mobiliários sob nº 10324; (iv) **Laudo de Avaliação.** Foi aprovado o Laudo de Avaliação do patrimônio líquido da EBIG, elaborado pela Empresa Especializada, para efeito da incorporação da EBIG pela Companhia, o qual passa a fazer parte integrante da presente ata como Anexo II; (v) **Incorporação.** Foi aprovada a incorporação da EBIG pela Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação. A efetivação da incorporação acarretará, neste ato, a extinção da EBIG, que será sucedida pela Companhia em todos os seus ativos e passivos, a título universal, cabendo à Companhia promover o arquivamento e a publicação dos atos de incorporação, bem como manter em boa guarda os livros e documentos da EBIG. A incorporação acarretará a diminuição do capital social da Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação, no valor de R\$ 2.102.000,00 (dois milhões, cento e dois mil reais); no entanto, tal diminuição é absorvida por meio da capitalização de parte da reserva de capital da Companhia, conforme deliberado acima. Nesse sentido, com a capitalização de parte da reserva de capital da Companhia e a subsequente incorporação da EBIG, deliberadas acima, o capital social da Companhia terá um aumento no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), passando o capital social da Companhia de R\$ 8.227.486,00 (oito milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais) para R\$ 9.227.486,00 (nove milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), dividido em 6.049.486 (seis milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis) ações nominativas e sem valor nominal, sendo 3.322.000 (três milhões, trezentas e vinte e duas mil) ações ordinárias e 2.727.486 (dois milhões, setecentas e vinte e sete mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações preferenciais resgatáveis; (vi) **Alteração do artigo 5º do Estatuto Social.** Com o fim de refletir as alterações decorrentes das deliberações acima, foi aprovada a alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, que passa a contar com a seguinte redação: **Artigo 5º** - O capital social é de R\$ 9.227.486,00 (nove milhões, duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e seis reais), dividido em 6.049.486 (seis milhões, quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e seis) ações, todas nominativas e sem valor nominal, sendo: (i) 3.322.000 (três milhões, trezentas e vinte e duas mil) ações ordinárias, divididas nas seguintes classes: (i.1) 55.000 (cinquenta e cinco mil) ações ordinárias **Classe A**; e (i.2) 3.267.000 (três milhões, duzentas e sessenta e sete mil) ações ordinárias **Classe B**; e (ii) 2.727.486 (dois milhões, setecentas e vinte e sete mil, quatrocentas e oitenta e seis) ações preferenciais resgatáveis, divididas nas seguintes classes: (ii.1) 340.935 (trezentas e quarenta mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais resgatáveis **Classe A**; (ii.2) 340.935 (trezentas e quarenta mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais resgatáveis **Classe B**; (ii.3) 340.935 (trezentas e quarenta mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais resgatáveis **Classe C**; (ii.4) 340.935 (trezentas e quarenta mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais resgatáveis **Classe D**; (ii.5) 340.935 (trezentas e quarenta mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais resgatáveis **Classe E**; (ii.6) 340.935 (trezentas e quarenta mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais resgatáveis **Classe F**; (ii.7) 340.935 (trezentas e quarenta mil, novecentas e trinta e cinco) ações preferenciais resgatáveis **Classe G**; (ii.8) 340.941 (trezentas e quarenta mil, novecentas e quarenta e uma) ações preferenciais resgatáveis **Classe H**. (vii) **Alteração do artigo 2º do Estatuto Social.** Com o fim de incorporar o objeto social da EBIG ao objeto social da Companhia, foi aprovada a alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passa a contar com a seguinte redação: **Artigo 2º** - A Companhia tem por objeto: (a) Prestação de serviços de consultoria em implantação, operação, manutenção, orientação, supervisão e gestão de centrais de atendimento ao público em geral; (b) Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa; (c) Prestação de serviços de assessoria e consultoria em informática e tecnologia da informação; (d) Prestação de serviços de suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e banco de dados; (e) Prestação de serviços de assessoria ou consultoria em análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares; (f) Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros; (g) Cessão e licenciamento de direito de uso de programas de computação, marcas e sinais de propaganda; (h) Participação em negócios ou no capital social de outras empresas nacionais e estrangeiras na condição de acionista, sócia, quotista ou condômina, como controladora ou minoritária, para atingir seus fins; (i) Prestação de serviços de consultoria, orientação e gestão de recursos humanos para terceiros; (j) Prestação de serviços de consultoria em gestão empresarial; (k) Prestação de serviços de seleção e agenciamento de mão de obra; (l) Prestação de serviços de locação de mão de obra temporária; e (m) Serviços de escritório e apoio administrativo. (viii) **Autorização Administradores.** Foi aprovada a concessão de autorização aos administradores da Companhia para tomarem todas as providências necessárias para a efetivação e implementação da incorporação da EBIG pela Companhia. 7. **Encerramento e Lavratura da Ata:** Nada mais havendo a ser tratado, foi a presente ata lida, aprovada, lavrada na forma de sumário e assinada por todos os presentes. **Mesa:** Presidente - Ricardo Rasera; Secretário - Plínio Ripari. **Acionistas Presentes:** GPS Participações S/A (por Plínio Ripari), EBIG Empresa Brasileira de Infraestrutura e Gestão S/A (por Fernando Antonio Lourenço Graton Jr. e Valter Hiroshi Nakayassu) e SEED AGE Participações S/A (por Ricardo Ferreira Junqueira Ribeiro e Gustavo Almeida Magalhães). São Paulo, SP, 29 de março de 2016. **Mesa:** Ricardo Rasera - Presidente da Mesa; Plínio Ripari - Secretário da Mesa; **Acionistas:** GPS Participações S/A - Plínio Ripari; EBIG Empresa Brasileira de Infraestrutura e Gestão S/A - Fernando Antonio Lourenço Graton Jr.; Valter Hiroshi Nakayassu; SEED AGE Participações S/A - Ricardo Ferreira Junqueira Ribeiro; Gustavo Almeida Magalhães. JUCESP nº 162.068/16-5 em 11/04/2016. Flávia R. Brito - Secretária Geral.

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que instituiu a Infraestrutura
das Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>